



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.612, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autor: vereador José Carlos Belizário e outros.

“Dá denominação de “José Barbosa Ribeiro Filho” à Avenida Marginal situada no loteamento denominado Jardim Marajoara”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “José Barbosa Ribeiro Filho” a Avenida Marginal situada no loteamento denominado Jardim Marajoara.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 21 DE JUNHO DE 2012

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO

A presente lei foi publicada em
27/06/12 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.